



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 80.881,04 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.881,04 para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAIS					
		Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
-	UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA				
	-	UE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
		-F.P.: 27.813.0017.2054-Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer			
		xxx	3.3.90.14.00- Diárias – Pessoal Civil	92	5.000,00
		xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	50.881,04
		xxx	3.3.90.36.00- Outros Serviços Pessoa Física	92	10.000,00
		xxx	3.3.90.39.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica	92	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAIS					80.881,04



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 80.881,04 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 20 de abril de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal





Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

SOLICITA REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 80.881,04 AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Exmo. Presidente,
Nobres Edis,**

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 28/2023 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de **R\$ 80.881,04** e dá outras providências”.

O projeto contempla, o fortalecimento das ações de governo já previstas no orçamento de 2023, com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022 valor de R\$ 80.881,04 para o reforço de dotações de ações já existente no Orçamento de 2023. conforme abaixo:

I – Ativo Financeiro	17.920.357,79
II – Passivo Financeiro	8.423.519,00
III - Resultado = (I-II)	9.496.838,79
Movimentação em 2023	
(-) Lei nº 1168/2023	22.000,00
(-) Lei nº 1169/2023	72.235,67
(-) Lei nº 1170/2023	255.000,00
(-)Lei nº 1182/2023	400.000,00
(-) Lei nº 1183/2023	480.000,00
(-) Lei nº 1185/2023	807.247,77
(-)Lei nº 1186/2023	2.520.000,00
(-) Lei nº 1187/2023	44.775,24
IV - Total autorizado	4.601.258,68



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

V – Saldo Disponível (III – IV)	4.895.580,11
VI- PL (A autorizar)	559.982,33
PL (A autorizar)	1.153.169,04
PL (A autorizar)	483.274,32
PL (a Autorizar)	80.881,04
VII - Saldo a utilizar = (V - VI)	2.618.273,38

A extrema urgência na aprovação do presente advém da melhoria na qualidade de vida que tais recursos proporcionarão a população queluzense.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Queluz, 20 de abril de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
José Antônio Faria França
DD. Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP.